



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

**3º RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - LOTES
06 E 08****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 085/2025 - GOINFRA (09 LOTES)**

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES - DLC

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - GELIC

Processo SEI: 202500005017918**Contratação (SISLOG):** 114693

Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de máquinas e equipamentos pesados, acompanhados do fornecimento de operadores, motoristas, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de combustível, a serem disponibilizados aos municípios, por intermédio de convênio firmado entre os referidos entes e a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, para execução de serviços de manutenção e melhoramento das estradas vicinais não pavimentadas, no âmbito da Etapa II do programa Patrulhas Mecânicas Regionais - GMP (09 LOTES).

Empresas Avaliadas:

- 1) **BOMSUCCESSO TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.248.391/0001-44 (LOTES 06);
- 2) **IC 2 INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.138.522/0001-70 (LOTE 08).

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL
3. DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÕES
4. GARANTIA DA PROPOSTA
5. GARANTIA ADICIONAL
6. CONCLUSÃO
7. ANEXOS

1. INTRODUÇÃO

1.1. Cumpre informar o **Mandado de Segurança Cível nº 6062143-64.2025.8.09.0051** (SEI nº 84962837), promovido pela AFS Locações LTDA em face da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em trâmite na 5ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia, contra a Decisão Administrativa de 27/11/2025, que acolheu recurso da concorrente São Bento Engenharia Ltda e determinou a sua desclassificação no LOTE 01 da Concorrência Eletrônica nº 085/2025-GOINFRA, bem como o **Cumprimento de Decisão Judicial (suspensão de qualquer ato de adjudicação, homologação ou contratação referentes ao Lote 01 do referido certame).**

1.2. Após 1ª fase recursal e conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (doc. sislog nº 303055 e SEI nº 83092302), no dia **01/12/2025, às 09:00 horas** (horário de Brasília), foi realizada a sessão pública para divulgação do resultado de homologação dos LOTES 05 e 07.

1.3. Ademais, após 2ª fase recursal, homologou-se os LOTES 03 (sorteio), 04 e 09 do certame.

1.4. Considerando nova convocação, a fase III das **propostas comerciais** das empresas 3ª colocadas e detentoras de melhores lances, foram registradas no sistema Sislog, com percentual de desconto em 02 (duas) casas decimais, conforme quadro a seguir:

LOTES	EMPRESAS	CNPJ	DESCONTO	DOC SISLOG Nº
*02	CONTEK ENGENHARIA S/A	27.183.425/0001-30	24,99 %	344592
06	BOMSUCCESSO TRANSPORTES LTDA	06.248.391/0001-44	25,00 %	344629 e 344638
08	IC 2 INFRAESTRUTURA LTDA	11.138.522/0001-70	24,99 %	347464

*Observa-se que a proposta do LOTE 02, ainda encontra-se em análise pela Unidade Técnica da Diretoria de Manutenção DMA.

** Informa-se Desinteresse e Declínio da empresa 3ª colocada PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA (LOTE 08), sendo convocada 4ª colocada IC2 INFRAESTRUTURA LTDA.

1.4.1. Considerando o item 7.5 Da Negociação - que o Agente de Contratação “PODERÁ” negociar condições mais vantajosas à Administração com o primeiro colocado; entretanto para o caso concreto, com relação à exequibilidade das propostas de 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração e considerando que o percentual de desconto para os referidos Lotes são iguais ou ultrapassam os 25,00%, o Agente pulou esta fase de negociação para os referidos Lotes.

1.5. Importante informar as regras do instrumento convocatório da participação, adjudicação, classificação e desclassificação dos lotes do certame:

3.11. As licitantes poderão participar de quantos lotes tiverem interesse. Contudo, para garantir a competitividade e evitar a concentração excessiva de contratos, fica vedada a adjudicação de mais de um lote a uma mesma empresa.

- 3.11.1. Excepcionalmente, poderá ser admitida a adjudicação de mais de um lote à mesma licitante apenas nos seguintes casos:
- a) Ausência de licitantes classificadas para determinados lotes remanescentes; e
 - b) Desistência, abandono ou rescisão contratual do lote adjudicado à licitante originária.
- 3.11.2. Nessas hipóteses excepcionais, a adjudicação de mais de um lote à mesma empresa somente será possível mediante a comprovação plena e individualizada do atendimento a todas as exigências editalícias, especialmente no que se refere à qualificação técnica e à capacidade econômico-financeira para execução cumulativa dos lotes.
- 3.11.3. Caso uma licitante seja classificada e habilitada com o maior desconto em mais de um lote, será declarada vencedora apenas no lote em que ofertou o maior desconto real (em reais).
- 3.11.3.1. Persistindo o empate no valor do desconto real, será considerada vencedora nos lotes em que houver o maior percentual de desconto.
- 3.11.3.2. Os demais lotes, ainda que a empresa tenha apresentado a melhor proposta, serão adjudicados ao próximo classificado habilitado, respeitados os critérios do edital."

Da convocação da segunda colocada após desclassificação

7.16. Quando o primeiro colocado for desclassificado pela desconformidade de sua proposta, mesmo após negociação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando ela substituir o agente, liberará para julgamento o próximo licitante, respeitada a ordem de classificação, com a utilização dos critérios de desempate, quando for o caso, conforme parágrafo único do artigo 90 do Decreto 10.359/2023".

1.6. Destarte, as proponentes 3ªs. Colocadas apresentaram, tempestivamente, suas propostas comerciais ajustadas, ora requerida.

1.6.1. Entretanto, após análise inicial das propostas dos Lotes 06 e 08, pela Unidade Técnica da Diretoria de Manutenção DMA, constatou-se que as licitantes NÃO ATENDERAM aos requisitos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência, sendo emitindo Parecer Técnico de 1ª Diligência (Lotes 06 e 08) e 2ª Diligências (Lote 06) das referidas Propostas dos referidos Lotes, in verbis:

"Quanto à análise das propostas comerciais dos fornecedores detentores dos melhores lances para os Lotes 02 e 06, e da comprovação de suas exequibilidades, conforme preconizado nos termos da Portaria nº 121, de 06 de junho de 2025, a Equipe Técnica desta Diretoria de Manutenção informa que:

LOTE	EMPRESA	VALOR ESTIMADO	VALOR PROPOSTA	DESCONTO (R\$)	DESÁGIO GLOBAL (%)	STATUS
2	CONTEK ENGENHARIA LTDA	R\$ 60.561.497,95	R\$ 45.427.179,61	R\$ 15.134.318,34	24,99%	DILIGENCIAR
6	BOMSUCCESSO TRANSPORTES LTDA	R\$ 60.561.497,95	R\$ 45.420.619,42	R\$ 15.140.878,52	25,00%	DILIGENCIAR

LOTE	EMPRESA	VALOR ESTIMADO	VALOR PROPOSTA	DESCONTO (R\$)	DESÁGIO GLOBAL (%)	STATUS
8	IC2 INFRAESTRUTURA	R\$ 60.561.497,95	R\$ 45.427.179,61	R\$ 15.134.318,34	24,99%	DILIGENCIAR

Em atendimento ao item 3.11 do Edital, foram destacadas as licitantes que apresentaram, em suas respectivas propostas comerciais, o maior desconto real (em reais).

Conforme análise consolidada do Quadro Resumo, a Equipe Técnica identificou inconsistências e não conformidades nas propostas comerciais, com relação ao atendimento integral dos dispositivos normativos, parâmetros técnicos e requisitos contratuais estabelecidos.

Diante disso, solicitamos a abertura da 1ª Diligência para as licitantes dos lotes 02 e 06, e do lote 08, a fim de oportunizar a apresentação de esclarecimentos e documentos complementares.

As situações irregulares observadas serão detalhadas... (ANEXO)".

1.7. Consoante a legislação e o edital, as empresas foram instadas a apresentar suas respostas e propostas ajustadas ao preço final ofertado, em atendimento à 1ª e 2ª Diligências, de ordem técnica. Os documentos foram encaminhados à Unidade Técnica da Diretoria de Manutenção - DMA para análise técnica, com enfoque na verificação da exequibilidade das propostas.

1.8. Cumpre informar que em 19/01/2026, a Gerência de Licitação recebeu o processo 202600036000725, que trata-se do Mandado de Segurança com pedido de liminar impetrado por AFS LOCAÇÕES LTDA. contra atos praticados por autoridades vinculadas à AGÊNCIA

GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA, visando à suspensão da Decisão Administrativa de 27/11/2025 que determinou sua desclassificação no LOTE 01 da Concorrência Eletrônica nº 085/2025-GOINFRA, houve a seguinte conclusão do Exmo. Juiz de Direito:

"Ante o exposto, DEFIRO PARCIALMENTE a medida liminar para determinar a **SUSPENSÃO** de qualquer ato de **adjudicação, homologação ou contratação** referente ao **LOTE 01** da Concorrência Eletrônica nº 085/2025-GOINFRA até ulterior deliberação deste Juízo".

1.8.1. O Agente de Contratação prestou os devidos esclarecimentos do procedimento licitatório à Gerência do Contencioso - GEC, de acordo com pedido da Presidência desta Agência ante a sentença liminar.

2. ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1. A Diretoria de Manutenção - DMA, por intermédio de sua Unidade Técnica, considerando a homologação dos LOTES 03, 04 e 09, nesta terceira etapa procedeu a análise das propostas comerciais apresentadas (LOTES 06 e 08), considerando judicialização do LOTE 01 impetrado pela empresa AFS LOCAÇÕES LTDA, bem como sua desclassificação das propostas dos LOTES 06 e 08 por não apresentação das Garantias das Propostas dos respectivos Lotes. Cabe registrar que no curso dessa análise, foram realizadas **02 (duas) diligências** para verificar a conformidade da documentação e a exequibilidade das propostas. Após essa verificação, a Diretoria constatou que as licitantes (LOTES 06 e 08) **atenderam integralmente aos requisitos** previstos no Edital e no Termo de Referência.

2.2. Considerando tais conformidades, a Diretoria de Manutenção, por intermédio de seu setor técnico, deliberou pela **CLASSIFICAÇÃO** das propostas comerciais das empresas abaixo, em consonância com os parâmetros legais e regulamentares aplicáveis, considerando a comprovação de suas exequibilidades por aquela área técnica, conforme preconizado nos termos da **Portaria nº 121, de 06 de junho de 2025**, que em resumo destacamos o quadro e conclusão a seguir, *in verbis*:

"Quanto à análise das propostas comerciais dos fornecedores detentores dos melhores lances para os Lotes 06 e 08, e da comprovação de suas exequibilidades, conforme preconizado nos termos da **Portaria nº 121, de 06 de junho de 2025**, a Equipe Técnica desta **Diretoria de Manutenção** informa que:

LOTE	EMPRESA	VALOR ESTIMADO	VALOR PROPOSTA	DESCONTO (R\$)	DESÁGIO GLOBAL (%)	STATUS
6	BOMSUCESO TRANSPORTES LTDA	R\$ 60.561.497,95	R\$ 45.420.619,42	R\$ 15.140.878,52	25,00%	CLASSIFICADA
8	IC2 INFRAESTRUTURA	R\$ 60.561.497,95	R\$ 45.427.179,61	R\$ 15.134.318,34	24,99%	CLASSIFICADA

Conclusão

Diante da análise realizada, para os licitantes **BOMSUCESO TRANSPORTES LTDA** e **IC2 INFRAESTRUTURA**, a Equipe Técnica não identificou inconsistências e/ou inconformidades remanescentes nas propostas comerciais apresentadas. Assim, recomenda-se a **CLASSIFICAÇÃO** das licitantes, por atendimento integral aos dispositivos normativos, parâmetros técnicos e requisitos contratuais estabelecidos.

Determina-se o retorno dos autos à LC-GELIC para as providências cabíveis".

2.3. Conforme orientação desta Agência pelo cumprimento da suspensão de qualquer ato de **adjudicação, homologação ou contratação referentes ao Lote 01 da Concorrência Eletrônica nº 085/2025-GOINFRA**, até que haja autorização judicial em favor do prosseguimento da demanda licitatória.

2.4. O resultado dessa avaliação está materializado mediante Parecer Técnico DMA, pelos motivos lá expostos; de **CLASSIFICAÇÃO** das Propostas dos LOTES 06 e 08, ora anexado, cuja síntese se consolida neste relatório.

3. DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÕES

3.1. Em análise concomitante às propostas comerciais (3ª Etapa), foi verificado se existem sanções que impeçam as empresas e seus sócios majoritários de participarem do certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

3.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (consultado por meio do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

3.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (consultado por meio do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

3.1.3. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992 (consultado por meio do link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

3.2. Os sócios majoritários constantes nas documentações apresentadas foram os apresentados no quadro abaixo:

LOTES	Empresas	CNPJ	SÓCIO(S) MAJORITÁRIO(S)
06	BOMSUCESO TRANSPORTES LTDA	06.248.391/0001-44	CLEBERTHON SILVA ALVARES - CPF: ***.840.991-**

LOTES	Empresas	CNPJ	SÓCIO(S) MAJORITÁRIO(S)
08	IC 2 INFRAESTRUTURA LTDA	11.138.522/0001-70	RAIMUNDO CAETANO DE MOURA NETO - CPF: ***.735.222-**

3.3. Após a verificação da situação das referidas licitantes, constatou que as empresas, bem como seus sócios majoritários, não possuem sanções que impeçam sua participação no certame. Os comprovantes das análises serão disponibilizados em anexo.

4. GARANTIA DA PROPOSTA

4.1. Conforme estabelecido no item 4.11 e subitens edital, foi exigida, como condição de participação, a prestação de garantia de proposta, no valor correspondente a 1% (um por cento) do montante estimado da contratação, para cada lote, conforme quadro a seguir:

LOTE	EMPRESAS	CNPJ	DESCONTO	APÓLICES DE SEGURO GARANTIA / CARTA FIANÇA	*GARANTIA DA PROPOSTA DOC SISLOG Nº
06	BOMSUCESO TRANSPORTES LTDA	06.248.391/0001-44	25,00 %	APÓLICE Nº 030692025009907751547841	344658
08	IC 2 INFRAESTRUTURA LTDA	11.138.522/0001-70	24,99 %	APÓLICE Nº 020712025000107750085936	347466

4.1.1. As empresas apresentaram as apólices/carta fiança; para garantia de proposta em conformidade com as disposições previstas no referido edital.

5. DA GARANTIA ADICIONAL

5.1. Conforme determina o item 11.12 e 11.12.1 do edital, Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis conforme a Lei, consoante ao § 5º do art. 59 da Lei 14.133/2023.

5.2. A garantia adicional de que trata o item anterior será determinada seguindo a fórmula:

$$GA = Vo - Vp$$

Onde:

GA - garantia adicional;

Vo - 85% do valor orçado pela GOINFRA;

Vp - Valor da proposta vencedora.

5.2.1. A garantia adicional deverá ser recolhida concomitantemente com a garantia contratual, e seguindo os mesmos prazos estabelecidos.

5.3. Como observado no item 2.2 deste relatório, as licitantes Classificadas *no lote em que ofertou o maior desconto real (em reais), respeitada a ordem de classificação do Parecer Técnico*, apresentaram propostas **abaixo** de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado. Assim, o valor da garantia adicional **será** exigida previamente à assinatura do contrato, caso a empresa seja a vencedora dos respectivos lotes do certame, a seguir:

LOTES	EMPRESAS	VALOR ESTIMADO	VALOR PROPOSTO	DESCONTO (R\$)	DESÁGIO GLOBAL (%)	85% DO VALOR ESTIMADO	VALOR DA GARANTIA ADICIONAL = DIFERENÇA ENTRE "85% DO VALOR ESTIMADO" E "VALOR PROPOSTO"
06	BOMSUCESO TRANSPORTES LTDA	R\$ 60.561.497,95	R\$ 45.420.619,42	R\$ 15.140.878,52	25,00%	R\$ 51.477.273,25	R\$ 6.056.653,83
08	IC 2 INFRAESTRUTURA LTDA	R\$ 60.561.497,95	R\$ 45.427.179,61	R\$ 15.134.318,34	24,99%	R\$ 51.477.273,25	R\$ 6.050.093,64

***LOTE 01 JUDICIALIZADO**

6. CONCLUSÃO

6.1.. É importante salientar que as informações constantes do documento validador das propostas comerciais, emitido pela Diretoria demandante através de sua Equipe Técnica, que ressalta-se, área com maior expertise para avaliação assertiva e técnica das propostas e sua exequibilidade e aceitabilidade, presumem-se verdadeiras, não cabendo ao agente de contratação adentrar ao mérito dos procedimentos adotados, não possuindo esta especialização para análise nos quesitos de relevância e de ordem técnica dos orçamentos de obras e serviços de engenharia desta Agência.

6.2. Diante das constatações técnicas, a Equipe Técnica da Diretoria de Manutenção desta Agência, deliberou pela **CLASSIFICAÇÃO** das propostas das empresas, conforme quadro abaixo; por atender integralmente às exigências do edital e fundamentada na legislação regulamentar, nos termos da **Portaria nº 121, de 06 de junho de 2025**.

6.3. Assim, **conclui-se:**

I) Estão disponíveis o Parecer Técnico de 3ª Classificação das Propostas Comerciais, analisadas pela Unidade Técnica da Diretoria de Manutenção desta Agência e o 3º Relatório Consolidado de Propostas (consulta no Portal de Licitações da GOINFRA, e nos Sistemas SISLOG e PNCP);

II) Será realizada **sessão** eletrônica no SISLOG, para declaração dos licitantes classificados e solicitação de envio da documentação de habilitação atualizada (itens 8.4, 8.5, 8.6), incluindo a qualificação técnica (8.7).

III) Em atenção ao **item 3.11.3**. *Caso uma licitante seja classificada e habilitada com o maior desconto em mais de um lote, será declarada vencedora apenas no lote em que ofertou o maior desconto real (em reais), a ser definido após a fase habilitatória.* Portanto será solicitado, na sessão, a documentação de habilitação das empresas classificadas nos seguintes lotes:

LOTE	EMPRESA	VALOR PROPOSTA	DESCONTO (R\$)	DESÁGIO GLOBAL (%)	STATUS
02	BOMSUCESO TRANSPORTES LTDA	R\$ 45.420.619,42	R\$ 15.140.878,52	25,00%	CLASSIFICADA
03	IC 2 INFRAESTRUTURA LTDA	R\$ 45.427.179,61	R\$ 15.134.318,34	24,99%	CLASSIFICADA

IV) Somente após finalização de análises da habilitação e eventual homologação dos referidos lotes, e em atenção ao item 7.16, teremos: **as convocações das próximas colocadas após desclassificações dos demais lotes, para análise de suas respectivas propostas; a fim de evitar duplicidade na classificação de licitantes.**

7. ANEXOS

[1] GOINFRA/EDITAL/85/2025 [SISLOG nº 231274].

[2] PROPOSTAS COMERCIAIS 3ª ETAPA: BOMSUCESO (LT 6) E IC 2 (LT 8) [SISLOG nº 344629/344638 E 347464].

[3] GOINFRA/DIRETORIA DE MANUTENÇÃO - DMA . Relatório Técnico de Diligências BOMSUCESO E IC 2 [SISLOG nº 345429/347308 E 348558].

[4] RESPOSTAS E PROPOSTAS BOMSUCESO E IC 2 a DILIGÊNCIAS DMA [SISLOG nº 346776/346779/346783 E 349522].

[5] GOINFRA/DIRETORIA DE MANUTENÇÃO - DMA. 3º Relatório Técnico CLASSIFICAÇÃO LOTES 06 e 08 [SISLOG nº 349730].

[6] CONSULTAS E VALIDAÇÕES EMPRESAS E SÓCIOS MAJORITÁRIOS LOTES 06 E 08 [SISLOG nº 351381].

[7] GARANTIAS DAS PROPOSTAS LOTES 06 E 08 [SISLOG nº 344658 E 347466].

GOIANIA, aos 27 dias do mês de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO ROSA DE ASSIS, Agente de Contratação**, em 27/03/2026, às 15:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **88309572** e o código CRC **6193A4B4**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005017918



SEI 88309572